

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

REQUEREMOS à Mesa, se ouvido o plenário dentro das formas regimentais, para que seja colocado em regime de urgência urgentíssima **PROJETO DE LEI Nº 008/01/15 DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA - CIPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Que as Comissões competentes dêem os seus pareceres.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.



Guilherme Oliveira





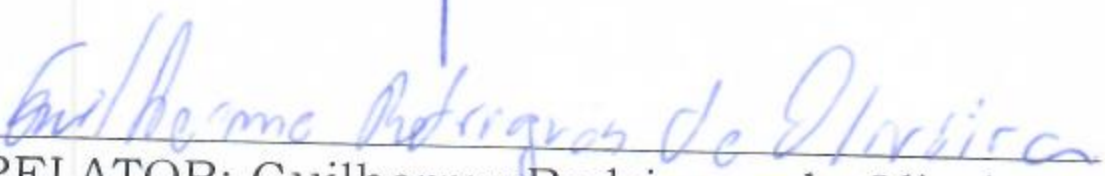

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 008/01/15 DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA - CIPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** por seus membros e atendendo o Regimento Interno desta Casa, **EXAMINOU** o Projeto de Lei em epígrafe, considerando que sua matéria não transgrida qualquer norma legal, constitucional ou jurídica.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.


PRESIDENTE: João Batista Augusto da Silva


RELATOR: Guilherme Rodrigues de Oliveira


MEMBRO: Guilherme Palma dos Santos

COMISSÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 008/01/15 DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de **HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA** por seus membros e atendendo o Regimento Interno desta Casa, **EXAMINOU** o Projeto de Lei em epígrafe, considerando que sua matéria não transgrida qualquer norma legal, constitucional ou jurídica.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.



PRESIDENTE: João Jaques Duzi



RELATOR: Guilherme Palma dos Santos



MEMBRO: Givanildo Florentino Pereira

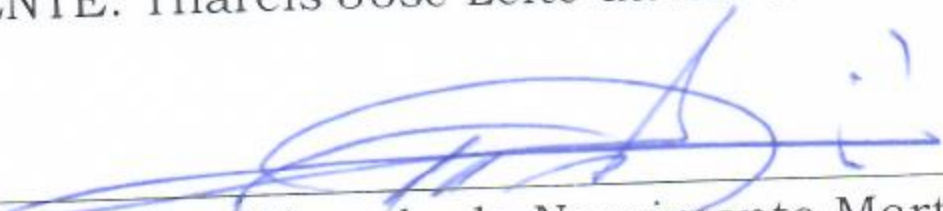
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/01/15 DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** por seus membros e atendendo o Regimento Interno desta Casa, **EXAMINOU** o Projeto de Lei em epígrafe, considerando que sua matéria não transgrida qualquer norma legal, constitucional ou jurídica.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.


PRESIDENTE: Tharcis José Leite da Silva


RELATOR: Carlos Eduardo do Nascimento Martins


MEMBRO: João Batista Augusto da Silva